

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2018**

**Errata 001 pertinente ao Edital 001/2018**

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, publica Errata ao Edital 001/2018, publicado no DOE em 14 de setembro de 2018, para nele fazer constar:

**Página 04, incluir no Capítulo IV – DAS INSCRIÇÕES :**

[...]

4.14 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no art. 158 da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 é assegurado o direito da inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.14.1 Das vagas para cada emprego que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 8º da Lei Estadual nº 6.677/1994, bem como às disposições do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.14.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

4.14.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

4.14.4 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico ou habitual.

4.14.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

4.14.6 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.14.7 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período estabelecido pela Fundação CEFETBAHIA, via Sedex, para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320, os documentos a seguir, em original ou cópia autenticada:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Concurso Público, opção de cargo.

b) O candidato com deficiência, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, com parecer de especialista e documentação necessária até o término do prazo da Inscrição, especificando o tipo de deficiência e o tipo de prova:

\* Visual- candidato que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova;

\* Auditiva-candidato que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS),

\* Tempo Adicional -candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas, devidamente requerido em Laudo Médico,

c) Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.14.8 Para os candidatos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.14.9 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas ampliadas.

4.14.10 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, ou 24. Quando não houver indicação do tamanho da fonte a prova será confeccionada na fonte 18.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2018**

4.14.11 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.14.12 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

4.14.13 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/mulungudomorro/concurso.asp>, até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PCD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.fundacaocefetbahia.org.br/mulungudomorro/concurso.asp>, nos termos do item 10 deste Edital.

4.14.14 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

4.14.15 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

4.14.16 Será assegurada a inscrição do candidato portador de necessidades especiais nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014.

**Página 10, ONDE SE LÊ:**

Anexo I - Conteúdo Programático

[...]

**AGENTE DE TRIBUTOS (007)**

Código Tributário e de Rendas do Município de Mulungu do Morro (Lei nº 07, de 15 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores). Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e suas alterações posteriores). Tributo. Competência tributária. Impostos. Contribuições. Taxas. Obrigação tributária. Fato gerador. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento tributário. Suspensão do crédito tributário. Extensão do crédito tributário. Pagamento do crédito tributário. Moratória. Anistia. Administração Pública: princípios básicos. Poderes Administrativos. Poder de polícia. Abuso de poder. Atos Administrativos: conceitos, requisitos e atributos. Invalidação dos atos administrativos: anulação e revogação. Atos vinculados e atos discricionários. Convalidação dos atos administrativos. Lei nº 8.429, de 2 de junho 1992, e suas alterações posteriores. Atos de improbidade administrativa. Noções de Direito Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, e suas alterações posteriores). Crimes contra a Administração Pública: peculato, concussão, Excesso de Exação, corrupção passiva e prevaricação.

[...]

**LEIA-SE:**

[...]

**AGENTE DE TRIBUTOS (007)**

Código Tributário e de Rendas do Município de Mulungu do Morro (Lei nº 07, de 15 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores). Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e suas alterações posteriores). Tributo. Competência tributária. Impostos. Contribuições. Taxas. Obrigação tributária. Fato gerador. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento tributário. Suspensão do crédito tributário. **Extinção** do crédito tributário. Pagamento do crédito tributário. Moratória. Anistia. Administração Pública: princípios básicos. Poderes Administrativos. Poder de polícia. Abuso de poder. Atos Administrativos: conceitos, requisitos e atributos. Invalidação dos atos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2018**

administrativos: anulação e revogação. Atos vinculados e atos **discricionários**. Convalidação dos atos administrativos. Lei nº 8.429, de 2 de junho 1992. e suas alterações posteriores. Atos de improbidade administrativa. Noções de Direito Penal (**Decreto-Lei** nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, e suas alterações posteriores). Crimes contra a Administração Pública: peculato, concussão, **excesso de exação**, corrupção passiva e prevaricação.

[...]

Mulungu do Morro, 18 de setembro de 2018

Fredson Cosme Andrade de Souza  
Prefeito do Município de Mulungu do Morro